



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 002/94

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA-E.S., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

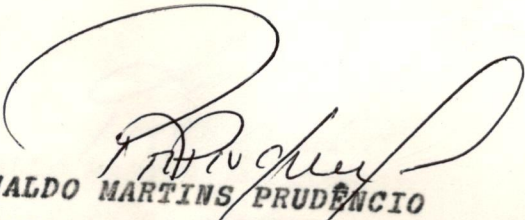
Art. 1º - A Câmara Municipal de Santa Leopoldina-Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, reajusta os vencimentos dos cargos de Oficial Legislativo, Secretário Legislativo, Contador, Assessor Jurídico e Motorista desta Colenda Casa de Leis, em 42% (quarenta e dois por cento).

Art. 2º - As despesas com execução desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 10 de Fevereiro de 1994.


RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL